



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Saúde, Educação e Cultura
para os devidos fins.

Em 19/06/2022

C. Paes
Conceição de Maria Lage Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Fábio

Unio
para relatar.

Em, 20/06/2022

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Saúde,
Educação e Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER

**PROJETO DE LEI 067/22 ENCAMINHADO ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO
DO DEPUTADO FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR QUE:**

EMENTA: *INSTITUI A CAMPANHA
"QUEM AMA VACINA", NO ÂMBITO
DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

RELATOR: Deputado **FÁBIO NÚÑEZ NOVO.**

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Mensagem de autoria do **Deputado Flávio Nogueira Júnior** que *institui a Campanha "Quem Ama Vacina", no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências.*

Essa Lei autoriza o Poder Executivo Estadual, nesta data, proceder aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República e na Constituição do Estado do Piauí.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 28 de Junho de 2022.

Deputado **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 07/02/22
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Saúde, Educação
& Cultura